ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nº do Processo | 2566/2019 | | |
| Interessado | 41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO | | |
| CPF/CNPJ | 01.505.643/0001-50 | Atuação 10/09/2019 13:50 | Previsão |
| Atuado por | LUCAS DA SILVA OLIVEIRA | | |
| Assunto | PROJETO DE LEI | | |
| Descrição | OFICIO Nº 364/2019: PROJETO DE LEI - "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATALÃO PARA O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS - FEBOM, DESTA CIDADE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS NESTA CIDADE E MUNICIPIO." | | |
| Destino | GABINETE HELSON BARBOSA (CAÇULA) | | |
| Documento | | | |
| Ambiente | Externo | | |
| Tipo | Outros | Valor: 0,00 | Dt. Doc.: |

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Procuradoria Geral do Município

**Ofício n.º:** 304 **/2019** **Catalão,** 06 **de** outubro **de 2.019.**

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores e**
**Senhoras Vereadoras,**

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Catalão para o Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro – FEMBOM, desta cidade, visando a aquisição de materiais e equipamentos para combate a incêndios florestais nesta cidade e município".**

Tendo o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Catalão autorizado o Fundo do Meio Ambiente a bancar a aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndios em vegetação nesta cidade e município. Referida autorização concretizará com a transferência do Fundo Municipal do Meio Ambiente desta cidade para o Fundo Especial para o Corpo de Bombeiro de Catalão, que irá adquirir entre outros materiais e equipamentos, bombas costais e a confecção de abafadores, objetivando proporcionar melhor efetividade à atividade de combate a incêndios em vegetação nesta cidade e no município.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
**Prefeito**

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores**
**e ilustres integrantes do Poder Legislativo de**
**Catalão – Estado de Goiás.**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

**PROJETO DE LEI Nº ....86...., DE ....10..... DE.....Setembro..... DE 2019.**

**"Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Catalão para o Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro – FEMBOM, desta cidade, visando a aquisição de materiais e equipamentos para combate a incêndios florestais nesta cidade e município".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Diretoria de Contabilidade, autorizado a proceder a transferência financeira, no importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Catalão para o Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro – FEMBOM, desta cidade, CNPJ nº 03.587.308/0001-73, para ser aplicado na aquisição de materiais e equipamentos para o combate a incêndios na vegetação nesta cidade e município.

**Parágrafo único** – Referida transferência de recursos foi autorizada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Catalão – Goiás, COMDEMA, conforme consta da Ata datada de 18 de junho de 2019.

**Art. 2º** - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento do exercício de 2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE Setembro DE 2019.**

ADIB ELIAS JÚNIOR
**Prefeito**